



Decreto nº 065, de 29 de Dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 1.998.100,00 (Um milhão, Novecentos e Noventa e oito mil e Cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2002	500	48.000,00

ÓRGÃO: 0200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2024	500	30.000,00

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13	2005	541	52.000,00
3.1.90.13	2004	541	91.000,00
3.1.90.13	2051	542	238.000,00
3.1.90.13	2052	542	12.500,00
3.1.90.13	2048	540	37.000,00
3.3.90.39	2005	540	81.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2008	500	57.000,00
3.1.90.13	2008	500	22.900,00
3.3.90.39	2008	500	10.300,00



ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2030	600	525.000,00
3.1.90.11	2034	600	70.000,00
3.1.90.11	2032	500	97.000,00
3.1.90.11	2031	600	230.000,00
3.1.90.11	2035	600	16.000,00
3.1.90.13	2032	500	314.000,00
3.3.90.36	2032	500	2.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2050	500	4.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2042	500	37.000,00
3.1.90.13	2042	500	22.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2041	500	1.400,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 1.998.100,00 (Um milhão, Novecentos e Noventa e oito mil e Cem reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2051	541	40.600,00
3.1.90.11	2051	540	20.200,00
3.1.90.13	2051	540	16.100,00
3.1.90.13	2052	540	4.500,00



3.1.90.13	2004	540	151.000,00
3.1.90.16	2052	540	3.500,00
3.1.90.16	2051	540	1.700,00
3.3.90.30	2052	540	4.600,00
3.3.90.30	2052	542	9.800,00
3.3.90.36	2048	540	64.700,00
3.3.90.36	2006	540	9.400,00
3.3.90.39	2006	540	118.000,00
3.3.90.39	2052	542	4.800,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2010	550	10.000,00
3.3.90.30	2008	500	8.500,00
3.3.90.39	2009	500	6.700,00
3.3.90.39	2008	500	15.000,00
4.6.90.71	2008	500	8.700,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04	2034	600	10.000,00
3.1.90.11	2046	500	57.000,00
3.1.90.11	2066	500	137.000,00
3.1.90.11	2065	500	111.000,00
3.1.90.11	2034	500	17.000,00
3.1.90.13	2032	600	15.000,00
3.1.90.92	2032	500	10.000,00
3.3.90.30	2066	500	72.000,00
3.3.90.30	2068	600	21.000,00
3.3.90.30	2065	500	36.000,00
3.3.90.30	2062	600	29.000,00
3.3.90.36	2030	500	20.000,00
3.3.90.36	2068	600	28.000,00
3.3.90.36	2065	500	26.000,00
3.3.90.36	2064	500	24.000,00
3.3.90.36	2062	500	15.000,00
3.3.90.36	2062	600	29.000,00
3.3.90.36	2035	500	18.000,00
3.3.90.39	2030	621	19.000,00
3.3.90.39	1067	600	20.000,00
3.3.90.39	2034	600	16.000,00
3.3.90.39	2068	600	3.000,00
3.3.90.39	2064	600	16.000,00
3.3.90.39	2062	600	20.000,00



4.4.90.51	1057	631	13.000,00
4.4.90.52	1015	500	2.000,00
4.4.90.52	1016	500	13.000,00
4.4.90.52	1016	600	27.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2050	600	20.000,00
3.3.90.36	2050	600	13.000,00
3.3.90.39	2050	500	47.000,00
3.3.90.39	2050	621	75.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	1059	754	79.400,00
4.4.90.51	1012	700	25.000,00
4.4.90.51	1009	700	73.000,00
4.4.90.51	1012	500	131.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.50.43	2042	665	50.000,00
3.3.90.30	2029	660	20.000,00
3.3.90.30	2029	500	15.000,00
3.3.90.30	2040	500	7.000,00
3.3.90.30	2044	669	37.000,00
3.3.90.36	2036	660	17.400,00
3.3.90.39	2029	500	15.000,00
3.3.90.39	2018	660	38.000,00
3.3.90.48	2040	500	13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

